

[Handwritten signature] 7

Lei nº 158/83

EMENTA: Concede ajuda a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil - BEMFAM, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande, faço saber que a Câmara Municipal de Teresopolis de Baitão e em conformidade a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais à Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil - BEMFAM.

Artigo 2º - A ajuda concedida de que trata o artigo 1º será desonçada da verba do Imposto sobre Circulação de Mercadorias I.C.M., recebido por este Município quinzenalmente.

Artigo 3º - Esta Lei terá vigência a partir do dia 01 de janeiro do ano de 1984, revogadas as disposições em contrário.

1. Despacho Municipal de Chã Grande, em 24 de outubro de 1983.

Faci Rodrigo de Baitão

